Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 018/2024/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2025/00646

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO **DE ÁGUA** MINERAL NATURAL COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT E A EMPRESA UGOLINI CAMPOS LTDA.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ sob o nº 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente em exercicio **JULIO FREDERICO MULLER NETO**, [redacted] e de outro lado a empresa de outro lado à Empresa **UGOLINI CAMPOS LTDA**, doravante denominada simplesmente contratado, localizada à Rua A sem número-Lote 01 Quadra 05-Jardim Flamboyant- Cuiabá – MT CEP 78035-360 inscrita no CNPJ sob o n° 01.354.498/0001-53, neste ato representada por **SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLIN**I, conforme autorização nos atos constitutivos da empresa, [redacted] considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo n° **PROCESSO JUCEMAT-PRO-2025/00646**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação a partir de 14 de junho de 2025, visando o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 018/2024/JUCEMAT, dos serviços de fornecimento de água mineral natural com capacidade de 20 (vinte) litros para atender às demandas da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, onde o custo total estimado do presente Termo Aditivo/Repactuação, é de R$ 16.040,00 (Dezesseis mil e quarenta reais) de acordo com a cláusula contratual prevista para reajuste por variação de custos decorrente do mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterado pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá data registrada digitalmente.

[redacted]

JULIO FREDERICO MULLER NETO
Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[redacted]

SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI
Representante legal da empresa Ugolini Campos LTDA.

a partir de 03 de outubro de 2025.
Art. 5° Responde o fiscal de Contratos, administrativa, cível e penalmente por qualquer inconsistência dos instrumentos contratuais, por ele causado sob sua responsabilidade, nos termos do art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e dos artigos 148 e seguintes da Lei Complementar De n°04/1990.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1745981

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

TERMO DE APROVAÇÃO

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 006/2021(DO - 14/07/2021) DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

APROVAR a Atualização de Planilha Orçamentária do Projeto de ampliação da unidade Distrito Industrial do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, no município de Cuiabá-MT, sendo a obra orçada no valor de **R$ 467.625,61** (quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos). Os Projetos foram elaborados pela elaborado pela empresa CONCEITO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 28.339.035/0001-79, como responsável técnico **a Engª Civil Sidiana Elen Marquis Leite, RNP 1214745474 e Eng.º Nilson Batista Duarte, RNP: 1207232955.** A Planilha Orçamentária atualizada pela **Eng.ª Adrielli Paula Rodrigues Silva Mendonça, RNP: 1215046464** a quem cabem total responsabilidade pela mesma.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025

COMISSÃO:

Engº Acendino Adolfo Josetti
RNP 1200690117

Engª Marluce Dias Fanaia
RNP 1202109160

Protocolo 1745778

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2024/JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.
CONTRATADA: Ugolini Campos LTDA. CNPJ: 01.354.498/0001-53.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o 1º Aditivo do Contrato n°018/2024/JUCEMAT. Tendo em vista a repactuação a partir de 14 de junho de 2025, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 018/2024/JUCEMAT, dos serviços de fornecimento de água mineral natural com capacidade de 20 (vinte) litros para atender às demandas da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.
VALOR GLOBAL: R$ 16.040,00 (Dezesseis mil e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/000646.
ASSINAM: Pela Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pelo Contratado **SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI.**
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos.

Protocolo 1745717

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0015/2024/JUCEMAT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29/09/2025, nº 29.084, página 127.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, torna público o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, em parte, o Extrato do 1º Termo Aditivo publicado em 29/09/2025, no Diário Oficial nº 29.084, página 127, que deverá ter efeito retroativo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R$ 256.870,65 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R$ 37.610,00 (trinta e sete mil seiscentos e dez reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1745943

PORTARIA Nº 112/2025/JUCEMAT, de 10 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE**:
Art. 1° **Publicar** o lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme o **anexo I.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 10 de outubro de 2025.

Original assinado
Júlio Frederico Müller Neto

ANEXO I

LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

4° TRIMESTRE/2025

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	10	09	01	-	Lei nº 10.050/2014, de 07 de janeiro de 2014.
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	45	38	07	-	
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	02	02	00	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
Secretaria de Estado Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso (SEAF-MT)	Analista de Desenv. Econômico Social	01

Fonte: Unidade de Gerência de Gestão de Pessoas da JUCEMAT, relatório gerado no SEAP em 10/10/2025.

Protocolo 1745560